



EDITAL N.º 007/2020 – PROPESP/UFAM

A UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS (UFAM), por intermédio da Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação (PROPESP), torna pública a abertura de inscrições para o Exame de Seleção de candidatos para ingresso no 2º Semestre de 2020 no curso de Mestrado Profissionalizante do Programa de Pós-Graduação em Engenharia de Produção (PPGEP).

1. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 1.1. O ingresso ao Curso de Mestrado do PPGEP será realizado mediante Exame de Seleção nos termos deste Edital;
- 1.2. Poderão participar deste processo de seleção os candidatos do corpo Técnico-Administrativo da UFAM, que possuam graduação em qualquer área do conhecimento, desde que sejam portadores de diploma de curso superior reconhecidos pelo MEC (Ministério de Educação);
- 1.3. O PPGEP dispõe da seguinte área/ linha de pesquisa:
 - 1.3.1. Área de Concentração: Gestão da Produção/Linhas de pesquisa: Gestão da Produção e Operações; Gestão Ambiental e Economia Circular.
 - 1.3.2. Área de Concentração: Pesquisa Operacional/Linhas de pesquisa: Otimização de Sistemas e Processos; Sistemas de Informação e Decisão.
 - 1.3.3. Área de Concentração: Tecnologias Emergentes/Linhas de pesquisa: Sustentabilidade, Inovação, Indústria 4.0, Cidades Inteligentes e IoT.
- 1.4. A lista dos docentes do curso, respectivas linhas de pesquisa e número de cotas disponíveis está fixada na secretaria do PPGEP e no site do Programa.
- 1.5. Informações sobre o PPGEP podem ser obtidas na Secretaria do Programa;
- 1.6. A realização do Exame de Seleção ficará a cargo da Banca Examinadora a ser designada para este fim por meio de Portaria da Reitoria após a homologação das inscrições pelo coordenador e vice do PPGEP;
- 1.7. O Exame de Seleção será realizado em UMA ÚNICA ETAPA;
- 1.8. Poderão ingressar no Curso os candidatos aprovados e classificados nos termos deste edital, até o limite de vagas especificado, desde que cumpram as exigências para a efetivação da matrícula;
- 1.9. Os candidatos aprovados, mas não classificados até o limite de vagas deste edital, constituirão uma lista de espera na ordem de classificação final do Exame de Seleção do presente edital;
 - 1.9.1. Os candidatos da lista de espera poderão ser chamados sucessivamente, pela ordem de classificação, caso haja desistência ou não efetivação de matrícula dos candidatos aprovados e classificados;
 - 1.9.2. Os candidatos da lista de espera também poderão ser chamados, caso o colegiado do PPGEP decida em reunião ampliar o número de vagas originais do presente edital. A ampliação das vagas poderá ser inferior ao número de candidatos da lista de espera, mas deverá respeitar



rigorosamente a ordem de classificação final do Exame de Seleção do presente edital;

- 1.10. A matrícula do candidato aprovado no PPGEPI implicará na aceitação do Regimento Interno e de outras normas do Programa e da UFAM;
- 1.11. Aos futuros egressos do curso de Mestrado Profissionalizante em Engenharia de Produção do PPGEPI será outorgado o Diploma de Mestre em Engenharia de Produção;
- 1.11.1. Além dos documentos entregues no ato da matrícula, outros poderão ser requeridos para a emissão do diploma obtido no PPGEPI, em conformidade com a legislação vigente.

2. DAS VAGAS

- 2.1. Serão oferecidas para o Curso de Mestrado 12 (doze) vagas para os Técnico-Administrativos da Universidade Federal do Amazonas. Por não se tratar de turma para demanda social, não haverá a disponibilidade de vagas suplementares.
- 2.2. A distribuição das vagas entre as áreas definidas no edital ocorrerá após o resultado final do concurso.
- 2.2.1. Serão destinadas 12 (doze) vagas para os Técnico-Administrativos que serão preenchidas de acordo com a ordem de classificação e que tenham alcançado a nota de corte de aprovação, que é de 50% do valor total da prova. Em caso de sobra de vagas, estas serão preenchidas por aqueles que alcançaram a nota de corte na classificação geral;
- 2.3. Todas as vagas serão distribuídas de acordo com a ordem de classificação.

3. DAS INSCRIÇÕES

- 3.1. O período de inscrição para o Exame de Seleção será de 10/03/2020 a 03/04/2020;
- 3.1.1. As inscrições deverão ser efetuadas, **exclusivamente por meio digital**, no período de 10/03/2020 a 03/04/2020, mediante envio dos documentos requeridos no item 3.2 para o endereço eletrônico secretariappgepi@ufam.edu.br,
- 3.1.2. A submissão de documentos será realizada apenas por meio digital. Os documentos necessários para a inscrição deverão ser digitalizados em formato PDF, em arquivos separados para cada documento, sem estarem compactados, e enviados ao endereço eletrônico secretariappgepi@ufam.edu.br. O(a)s candidato(a)s receberão uma mensagem eletrônica de confirmação de recebimento do pedido de inscrição.
- 3.2. É obrigatório entregar juntamente com o formulário de inscrição os documentos abaixo relacionados;



- 3.2.1. Comprovante de pagamento da taxa de inscrição (exceto para candidatos isentos);
- 3.2.2. Cópia autenticada do documento de identificação do candidato com foto;
- 3.2.3. Cópia autenticada do diploma de graduação reconhecido pelo MEC;
- 3.2.4. Cópia ou extrato de carteira funcional – SIGEPE;
- 3.3. O pagamento da taxa de inscrição deve ser feito por meio da Guia de Recolhimento da União, disponível no endereço eletrônico do Tesouro Nacional https://consulta.tesouro.fazenda.gov.br/gru/gru_simples.asp. Os seguintes dados deverão ser inseridos:
Unidade Gestora: Fundação Universidade do Amazonas;
Número da Unidade Gestora: 154039;
Gestão: 15256;
Código de Recolhimento: 28832-2 – Serviços educacionais;
Número de Referência: **501.07.002**;
Competência: 03/2020 ou 04/2020 dependendo da data do pagamento;
Vencimento: 03/04/2020;
Valor da taxa de inscrição:
– Mestrado: R\$ 100,00 (cem reais)
- 3.4. Não será aceito agendamento de pagamento como comprovante de taxa de inscrição;
- 3.5. Efetuada a inscrição, não haverá devolução do valor pago da taxa de inscrição, salvo em caso de cancelamento do processo seletivo;
- 3.6. Poderá ser concedida isenção do pagamento do valor da inscrição a candidato inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (CadÚnico), de que trata o Decreto Federal nº 6.135, de 26 de junho de 2007, e for membro de família de baixa renda, nos termos do Decreto Federal nº 6.135, de 26 de junho de 2007;
 - 3.6.1. Poderá também ser concedida isenção do pagamento do valor da inscrição a candidato não inscrito CadÚnico, mediante justificativa e comprovação de vulnerabilidade socioeconômica a ser analisada pela coordenação do PPGEPI;
 - 3.6.2. O candidato deverá encaminhar o requerimento de isenção da inscrição, devidamente assinado e digitalizado exclusivamente para o e-mail secretariappgepi@ufam.edu.br até o dia 20/03/2020. As informações prestadas no requerimento de isenção da inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato;
 - 3.6.3. Será desconsiderado o pedido de isenção da inscrição do candidato que omitir ou prestar informações inverídicas;
 - 3.6.4. Será desconsiderado o pedido de isenção da inscrição do candidato que, simultaneamente, tenha efetuado o pagamento da taxa de inscrição;
 - 3.6.5. A relação dos candidatos com pedidos de isenção deferidos ou indeferidos será divulgada na Secretaria do PPGEPI e no endereço <https://propesp.ufam.edu.br/editais-pos-graduacao-stricto-sensu01/203-editais-mestrado-2020.html> até a data provável de 27/03/2020;



- 3.6.6. Aquele candidato que tiver o pedido de isenção indeferido, poderá efetuar e comprovar o pagamento da taxa de inscrição, nos termos deste edital, no período disponível para este fim;
- 3.7. As informações declaradas no formulário de inscrição são de inteira responsabilidade do candidato, ficando a Banca Examinadora no direito de excluir do processo seletivo aquele que o preencher com dados incorretos, incompletos ou ilegíveis, bem como se constatado posteriormente, que os dados fornecidos são inverídicos ou falsos;
- 3.8. O PPGE não se responsabiliza por eventuais incorreções na inscrição, inclusive quanto ao pagamento da taxa de inscrição ou perdas decorrentes dos serviços de internet;
- 3.9. Uma vez efetuada a inscrição, não será permitida qualquer alteração. A inscrição que não atender aos critérios deste Edital, não será homologada;
- 3.10. Não será homologada, em qualquer hipótese, inscrição condicional, extemporânea, ou com documentação incompleta, e inscrição por outros meios não especificados no item 3.2 deste edital;
- 3.11. A lista de homologação das inscrições será divulgada na Secretaria do PPGE conforme cronograma constante no Anexo III.

4. DO EXAME DE SELEÇÃO DO MESTRADO

- 4.1. O Exame de Seleção para o curso Mestrado compreenderá etapa única:
 - 4.1.1. Etapa Única – Prova de Conhecimentos Básicos e de Inglês, de caráter eliminatório e classificatório. O candidato que não acertar uma única questão de Conhecimentos ou de Inglês será eliminado.
 - 4.1.2. Não haverá segunda chamada para o Exame de Seleção, seja qual for o motivo, ficando o candidato que não cumprir as exigências eliminado deste processo seletivo.

A. FASE ELIMINATÓRIA E CLASSIFICATORIA DO MESTRADO

- 4.2. Etapa Única – Prova de Conhecimentos Básicos e de Inglês.
 - 4.2.1. Data e horário: a Prova de Conhecimentos Básicos e de Inglês serão realizadas no dia 08/05/2020, das 15h00 às 18h00, horário de MANAUS.
 - 4.2.2. A prova de Conhecimentos Básicos terá peso dois (02) e a Prova de Inglês terá peso um (01).
 - 4.2.3. O local da prova de Conhecimentos Básicos será divulgado, por e-mail aos inscritos, no mural da secretaria do PPGE e no endereço <https://propesp.ufam.edu.br/editais-pos-graduacao-stricto-sensu01/203-editais-mestrado-2020.html> até o dia 06/05/2020;
 - 4.2.4. A Proficiência em Língua Inglesa deve ser comprovada em até um ano de curso ou antes da defesa Qualificação do Projeto de Pesquisa, devendo ser obtida em instituição devidamente credenciada e reconhecida;
 - 4.2.5. Recomenda-se ao candidato comparecer ao local com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos do horário estabelecido para o início da prova, munido de caneta esferográfica (tinta azul ou preta);



- 4.2.6. Não será permitido o ingresso de candidato, após o horário previamente marcado para o início da prova;
- 4.2.7. Para o ingresso de candidato no local da prova será exigida a apresentação de documento de identificação com foto;
- 4.2.8. É vedado ingresso de candidato no local da prova portando arma de qualquer natureza;
- 4.2.9. A prova escrita deverá ser feita pelo próprio candidato, a mão, não sendo permitida a interferência e/ou a participação de outras pessoas, salvo em caso de candidato que tenha solicitado condição especial, em função de deficiência que impossibilite a redação pelo próprio;
- 4.2.10. Durante a realização da prova não será admitida qualquer espécie de consulta ou comunicação entre os candidatos, nem a utilização de livros, manuais, impressos ou anotações, agendas eletrônicas ou similares, telefone celular, BIP, walkman, gravador ou qualquer outro receptor de mensagens;
- 4.2.11. Não será permitida a entrada no local da prova de candidato portando quaisquer tipos de equipamentos eletrônicos;
- 4.2.12. Por motivo de segurança, nenhum candidato poderá retirar-se da sala antes de decorrida 1 (uma) hora do início da prova;
- 4.2.13. O candidato não poderá levar o caderno de questões, sob qualquer hipótese, sendo eliminado desse processo seletivo o candidato que o fizer;
- 4.2.14. As referências bibliográficas para a Prova de Conhecimentos e de Inglês se encontram no Anexo I deste edital;
- 4.2.15. A Prova de Conhecimentos Básicos e de Inglês será composta por 40 questões de múltipla escolha de Conhecimentos básicos nas áreas do programa e 20 questões de múltipla escolha de Inglês, tendo duração de 3 horas, contadas exatamente a partir de seu efetivo início (no caso de imprevistos no interior da sala em que se realiza a prova), e não haverá tempo adicional para transcrição de gabarito.
- 4.2.16. A divulgação do resultado preliminar da Prova de Conhecimentos Básicos e Inglês ocorrerá na data provável de **15/05/2020**, conforme cronograma constante no Anexo III, na Secretaria da Coordenação do PPGE e no endereço eletrônico <https://proesp.ufam.edu.br/editais-pos-graduacao-stricto-sensu01/203-editais-mestrado-2020.html>.

5. DA CLASSIFICAÇÃO FINAL

- 5.1. Da Classificação Final participarão apenas os candidatos aprovados na Fase Eliminatória e Classificatória do Mestrado.
- 5.2. A Classificação Final será feita em ordem decrescente da pontuação obtida na Prova de Conhecimentos Básicos e de Inglês.
 - 5.2.1. Cada questão equivalerá a um ponto.
 - 5.2.2. A pontuação final de cada candidato será a soma do total de pontos, ou seja, o número de questões certas.



- 5.2.3. Caso haja alguma questão anulada pela banca examinadora, esta não será computada na pontuação final de qualquer candidato.
- 5.2.4. Na hipótese de igualdade de pontuação final, para fins de classificação, terá preferência sucessivamente, o candidato: (i) Com maior pontuação nas questões de Conhecimentos básicos; (ii) Com maior pontuação obtida na análise do *curriculum vitae* dos candidatos com a mesma pontuação; e (iii) Com idade superior (contado em dias).
- 5.2.5. Na análise do *curriculum vitae* será considerada apenas as produções e atividades especificadas no Anexo II e realizadas nos últimos 03 (três) anos. Comprovantes fora desse período serão desconsiderados.
- 5.2.6. A lista de candidatos aprovados especificará os candidatos classificados dentro do limite e vagas especificados no item 2.1. Os demais candidatos aprovados, mas não classificados, comporão a lista de espera em ordem de classificação.
- 5.3. A divulgação da classificação final será realizada conforme cronograma constante no Anexo III, na Secretaria do PPGE e no endereço eletrônico <https://proesp.ufam.edu.br/editais-pos-graduacao-stricto-sensu01/203-editais-mestrado-2020.html>.

6. DOS RECURSOS

- 6.1. O prazo para interposição de recursos será de 48 (quarenta e oito) horas contados da publicação da lista de homologação de inscrições, do resultado de etapa I e da classificação final da seleção.
- 6.2. O recurso deverá ser individual, com a indicação precisa do objeto em que o candidato se julgar prejudicado, com as alegações devidamente fundamentadas e comprovadas, juntando, sempre que possível cópia dos comprovantes.
- 6.3. O recurso deverá formar, com os respectivos comprovantes, um único processo assinado pelo candidato, com cada folha numerada e contendo a rubrica/assinatura do mesmo.
- 6.4. O processo do recurso deverá ser entregue na Secretaria do PPGE ou digitalizado e enviado para o e-mail secretariappge@ufam.edu.br, nos casos de candidatos residirem fora da sede.
- 6.5. Não serão aceitos recursos entregues/enviados por meios diferentes dos descritos no item anterior ou apresentados fora do prazo estipulado.
- 6.6. O resultado do recurso ficará à disposição do interessado na Secretaria da Coordenação do PPGE e poderá ser solicitado pelo e-mail secretariappge@ufam.edu.br.
- 6.7. Ficam cientificados todos os candidatos que aderirem a este Edital que, pedidos de cópias de provas escritas requeridas por concorrentes poderão ser concedidos, inclusive com as respectivas correções das bancas



- examinadoras, quando preenchidos os requisitos previstos na Lei N.º 12.527/2011 e no Decreto No 7.724/12;
- 6.8. Em nenhuma hipótese serão aceitos pedidos de revisão de recursos.
 - 6.9. Recursos cujo teor despreze a Banca Examinadora serão preliminarmente indeferidos.

7. DAS MATRÍCULAS

- 7.1. Os candidatos aprovados e classificados dentro do limite de vagas especificado no item 2.1 deverão efetuar a matrícula no respectivo curso no período de 25/05/2020 até 05/06/2020 **exclusivamente por meio digital**, para o endereço eletrônico secretariappgpep@ufam.edu.br, mediante envio dos seguintes documentos:
 - 7.1.1. Cópia autenticada dos seguintes documentos: documento de identificação do candidato com foto; CPF, Título de eleitor e Certidão de nascimento ou casamento;
 - 7.1.2. Cópia autenticada do Certificado de reservista, para candidato do sexo masculino;
 - 7.1.3. Cópia autenticada do RNE (Registro Nacional de Estrangeiro) ou passaporte, para candidatos estrangeiros;
 - 7.1.4. *Currículo Vitae* modelo Plataforma Lattes/CNPq atualizado e com comprovantes em versão impressa;
 - 7.1.5. Cópia autenticada do diploma de graduação;
 - 7.1.6. Cópia autenticada do histórico escolar do curso de graduação;
 - 7.1.7. Duas fotos 3x4 (atual).
- 7.2. O candidato que, no prazo destinado à matrícula, não enviar os documentos solicitados, não poderá matricular-se fora do prazo. Neste caso, fica sem efeito o resultado obtido pelo candidato no Exame de Seleção.
- 7.3. A matrícula de candidato da lista de espera que for convocado pela coordenação do programa deverá ser realizada no prazo determinado no ato da convocação.
- 7.4. As aulas do curso de Mestrado serão ministradas e acontecerão no Instituto de Saúde e Biotecnologia de Coari - ISB.

8. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 8.1. Não haverá concessão de bolsa de estudos para alunos matriculados.
- 8.2. A inscrição do candidato implica na aceitação pelo mesmo das normas e instruções para o Exame de Seleção contidas neste Edital, em eventuais retificações e alterações, e nos informativos complementares que vierem a se tornar públicos.



-
- 8.3. Qualquer item previsto neste Edital poderá ser alterado, a qualquer tempo, antes da realização das provas, mediante nova publicação do item ou itens eventualmente retificados, alterados ou complementados;
 - 8.4. Não serão fornecidas informações por telefone sobre os resultados do processo seletivo, em qualquer etapa.
 - 8.5. Os casos omissos serão resolvidos pela Banca Examinadora ouvida, sempre que necessário, a Procuradoria Federal da UFAM.

Manaus, 09 de março de 2020.

Profa. Dra. Selma Suely Baçal de Oliveira
Pró-Reitora de Pesquisa e Pós-Graduação
(Nota: O original deste Edital assinado pela
Pró-Reitora encontra-se à disposição dos
interessados no arquivo da PROPESP)



ANEXO I

BIBLIOGRAFIAS BÁSICAS PARA A PROVA DE CONHECIMENTOS

Associação Brasileira de Engenharia de Produção – ABEPRO: www.abepro.org.br
BARBIERI, José Carlos. Gestão Ambiental e Empresarial: conceitos, modelos e instrumentos. São Paulo: Saraiva, 2004.

BATALHA, Mario Otavio. Introdução a Engenharia de Produção. Rio de Janeiro: Elsevier, 2008.

BORNIA, António Cezar, Análise gerência de custos: aplicação em empresas modernas. Porto Alegre: Bookman, 2002.

CORRÊA, Carlos A; CORRÊA, Henrique L., Administração da Produção e Operações. São Paulo: Editora Atlas, 2004.

DENNIS, Pascal. Produção Lean Simplificada: Um Guia para Entender o Sistema de Produção Mais Poderoso do Mundo. Porto Alegre: Bookman, 2011.

ERDMANN, Rolf Hermann. Administração da produção: planejamento, programação e controle. Florianópolis: Papa Livro, 2000.

FOGLIATO, Flavio; RIBEIRO, José Luís Duarte. Confiabilidade e manutenção industrial. Elsevier Brasil, 2009.

HENRY, Mintzberg, BRUCE, Ahlstrand, JOSEPH, Lampel, Safári de Estratégia: um roteiro pela selva do planejamento estratégico. Porto Alegre: Bookman, 2000.

HILLIER, Frederick S.; LIEBERMAN, Gerald J. Introdução à pesquisa operacional. São Paulo: McGraw-Hill, c2006. 828 p.

IIDA, Itiro; BUARQUE, L. I. A. Ergonomia: projeto e produção. Editora Blucher, 2016.

KARDEC, Allan; NASCIF, Júlio. Manutenção-função estratégica. Qualitymark Editora Ltda, 2009.

LAFRAIA, J. Manual de confiabilidade, manutenibilidade e disponibilidade. Qualitymark, 2001.

MARTINS, Eliseu et al. Contabilidade de custos. São Paulo: Atlas, 2003.

MONTGOMERY, Douglas C.; RUNGER, George C.; CALADO, Verônica. Estatística Aplicada E Probabilidade Para Engenheiros .Grupo Gen-LTC, 2000.

PALADINI, Edson Pacheco. Gestão da qualidade. teoria e prática. Segunda edição. São Paulo: Editora Atlas, 2004.

ROZENFELD, Henrique; AMARAL, Daniel Capaldo. Gestão de projetos em desenvolvimento de produtos. São Paulo: Saraiva, 2006.

SLACK, Nigel, CHAMBERS, Stuart, JOHNSTON, Robert. Administração da Produção. 2. Ed. São Paulo: Atlas, 2002.



Poder Executivo
Ministério da Educação
Universidade Federal do Amazonas
Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação



TOMPKINS, James A. et al. Planejamento de instalações. Editora LTC:, 2013.

TUBINO, Dálvio Ferrari. Planejamento e Controle da Produção: Teoria e Prática. São Paulo: Atlas, 2017.

WEETMAN, Catherine. Economia circular: conceitos e estratégias para fazer negócios de forma mais inteligente, sustentável e lucrativa.



ANEXO II PRODUÇÃO ACADÊMICA

I - Produção Intelectual nos últimos 03 (três) anos na Área de Engenharia de Produção, área afins terão 50% da pontuação abaixo listada.

Tipo	Natureza Pontuação Unitária	Pontuação Unitária
Artigo Publicado em Período Indexado	Trabalho completo	10
	Resumo	1
Livro	Texto Integral	10
	Por Capítulo (Max 10 pontos)	2
Coletânea	Organização	8
Trabalho em Anais	Trabalho Completo	3
	Resumo	1
Apresentação de trabalho	Congresso Científico	2
Tradução	Artigo	1
	Livro	5
Artigo em Jornal ou Revista de Divulgação científica	Por Trabalho	2

II – Experiência Técnico/acadêmica (nos últimos três anos)

Atividade		Pontuação Unitária
Atividades Experimentais de Ensino em curso de graduação	Atividades/Disciplina	1
Projetos de Extensão e Pesquisa	Por Projeto	2
Participação em PIBIC	Ano	1
Participação em PET	Ano	1
Monitoria	Disciplina	1
Trabalhos Técnicos/consultoria	Trabalho	5
Relatórios de pesquisa	Elaboração	2



ANEXO III CALENDÁRIO DE EVENTOS

ETAPAS	DATA	LOCAL
Período de Inscrições	<u>De 10/03/2020</u> <u>Até 03/04/2020</u>	Exclusivamente por meio digital, efetuada através de documentos digitalizados, enviados para o e-mail secretariappgpe@ufam.edu.br
Divulgação da homologação das inscrições (candidatos homologados)	<u>08/04/2020</u>	Mural da Secretaria do PPGE e posteriormente no Site https://propesp.ufam.edu.br/editais-pos-graduacao-stricto-sensu01/149-editais-de-mestrado-2019.html .
Interposição de Recursos por Escrito sobre a homologação das inscrições	<u>13 a 14/04/2020</u>	Exclusivamente por meio digital, efetuada através de documentos digitalizados, enviados para o e-mail secretariappgpe@ufam.edu.br
I Etapa: Prova de Conhecimento Específico – A partir das 15h (Horário Manaus)	<u>08/05/2020</u>	Campus UFAM Coari, localizado na Estrada Coari-Mamiá, 305. Bairro Espírito Santo. CEP: 69.460-000 Coari-AM
Divulgação resultado preliminar da Etapa Única e Classificação Final	<u>15/05/2020</u>	Mural da Secretaria do PPGE e posteriormente no Site https://propesp.ufam.edu.br/editais-pos-graduacao-stricto-sensu01/203-editais-mestrado-2020.html .
Interposição de Recursos por Escrito	<u>18 a 19/05/2020</u>	Exclusivamente por meio digital, efetuada através de documentos digitalizados, enviados para o e-mail secretariappgpe@ufam.edu.br
Lista dos aprovados na Etapa Única e Classificação Final (Consideradas as Interposições de Recursos) - a partir das 14 horas	<u>21/05/2020</u>	Mural da Secretaria do PPGE e posteriormente no Site https://propesp.ufam.edu.br/editais-pos-graduacao-stricto-sensu01/203-editais-mestrado-2020.html .
Resultado Final (já considerados os Recursos Interpostos)	<u>22/05/2020</u>	Mural da Secretaria do PPGE e posteriormente no Site https://propesp.ufam.edu.br/editais-pos-graduacao-stricto-sensu01/203-editais-mestrado-2020.html .
Período regular de matrícula dos aprovados	<u>De 25/05/2020 até</u> <u>05/06/2020</u>	Exclusivamente por meio digital, efetuada através de documentos digitalizados, enviados para o e-mail secretariappgpe@ufam.edu.br